



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



A N E X O – I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000031/2021 - SANEAMENTO/PMON

Processo Nº 000085/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

OBJETO: SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO BOMBEAMENTO NO BAIRRO BELA VISTA, **de acordo com:**

PROJETO DE ENGENHARIA E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS em anexo.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária devido à necessidade de aumentar a demanda de oferta de recurso hídrico no bairro Bela Vista, devido à diminuição da eficiência dos poços tubulares que abastecem a região, essa queda de produção está relacionada ao período de estiagem que promove a diminuição do abastecimento dos poços tubulares pela água oriunda do lençol freático.

A população local enfrenta dificuldades em realizar as atividades cotidianas devido à diminuição ou, em algumas localidades de altitude mais elevada, a ausência de água nas torneiras. O reforço ao fornecimento de água no bairro possibilita benefícios diretos à população. Isto posto, faz-se necessário a contratação para a realização dos serviços supracitados.

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão realizados de forma parcelada, somente quando houver a necessidade e após emissão de ordem de serviço e de acordo com cronograma do projeto básico.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até trinta dias após o recebimento definitivo dos serviços executados mediante apresentação de medições e notas fiscais devidamente atestadas por servidores da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte – Departamento de compras.

ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS: para composição dos preços deverá ser considerado todas as despesas necessárias à perfeita entrega dos serviços licitados.

VALOR ESTIMADO (PROJETO DE ENGENHARIA): R\$ 60.393,51 (sessenta mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme disponibilidade e conveniência da Administração Municipal, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Mizael Lima Silva
Secretário Municipal de Saneamento